



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2020-ESUDPAM

DOC: 00000.050920/2020-21

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, tendo em vista **Edital N° 01/2019-ESUDPAM**, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio em Direito para **lotação nas Unidades da Defensoria Pública do Amazonas**, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 54/2014 – CSDPE/AM,

RESOLVE

I - **RETIFICAR** o enunciado do edital supramencionado de forma que

ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições serão realizadas de forma **eletrônica por meio do link** <https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-de-estagio-da-defensoria-publica-do-estado-do-amazonas---20202-copia__963248> no período de **11 à 17 de setembro de 2020**.

LEIA-SE :

2.1. As inscrições serão realizadas de forma **eletrônica por meio do link** <https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-de-estagio-da-defensoria-publica-do-estado-do-amazonas---20202-copia__963248> no período de **11 à 27 de setembro de 2020**.

ONDE SE LÊ:

4.1. O processo seletivo será composto de **prova de conhecimentos específicos**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) subjetiva, a se realizar no dia **27 de setembro de 2020**, das **08h00min às 12h00min**, em local a ser definido.

4.2. A Lista de Inscrições dos candidatos será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria **até o dia 18 de setembro 2020**.

LEIA-SE:

4.1. O processo seletivo será composto de **prova de conhecimentos específicos**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) subjetiva, a se realizar no dia **11 de outubro de 2020**, das **08h00min às 12h00min**, em local a ser definido.

4.2. A Lista de Inscrições dos candidatos será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria **até o dia 29 de setembro 2020**.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 15 de setembro de 2020.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

**AVISO N.º 001/2020 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

Doc.: 000.48207/2020.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO destinado a Cadastro de Reserva de estágio em Direito para lotação nas Unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no dia 27 de setembro de 2020, às 08:00.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 01 de setembro de 2020.

**RAFAEL VINHEIRO
MONTEIRO BARBOSA:**
62834525234

Assinado digitalmente por RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA:
62834525234
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUI=RFB e-CPF A3, OUI=EM BRANCO, OUI=0155425090841,
CN=RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA:62834525234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 16:15:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

EDITAL Nº 002/2020 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para **CADASTRO DE RESERVA em estágio de Direito para lotação nas Unidades da Defensoria**, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 54/2014 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação de Direito em instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Poderá concorrer às vagas de estágio o estudante que comprovar estar cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período ou equivalente para os cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 01(um) ano de atividades acadêmicas.

1.3. **No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período, ou equivalente para cursos de regime anual.**

1.3.1. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, candidato aprovado possuir menos de 01 (um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

1.4. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem, e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.5. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM
24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

1.6. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 054/2014 - CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 04/2015 - CSDPE/AM.

1.7. Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.8. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos PcD's deverá declarar no ato da inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possui.

1.8.1. Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, este deverá informar, no ato da inscrição, qual o tipo de tratamento que necessita.

1.9. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente analisados e autorizados pela ESUDPAM.

1.10. Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não declarar e ou comprovar a deficiência que julgar possuir.

1.11. Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcD's, ou se o número de aprovado não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de forma **eletrônica por meio do link** <<https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-de-estagio-da-defensoria-publica-do->

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM
[estado-do-amazonas---20202-copia__963248](https://www.defensoria-am.gov.br/estado-do-amazonas---20202-copia__963248) no período de 11 à 17 de setembro de 2020.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

- a) Preencher todas as informações solicitadas no link <https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-de-estagio-da-defensoria-publica-do-estado-do-amazonas---20202-copia__963248> até concluir o procedimento.

2.3. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.7 e seguintes. deste edital.

2.4. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será composto de **prova de conhecimentos específicos**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) subjetiva, a se realizar no dia **27 de setembro de 2020**, das **08h00min às 12h00min**, em local a ser definido.

4.2. A Lista de Inscrições dos candidatos será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria **até o dia 18 de setembro 2020**.

4.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

4.4. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de **identificação com foto**. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para fechamento dos portões.

4.6. As provas serão realizadas **sem** consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

4.7. O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

I - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II - consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;

III - comunicar-se com outro candidato;

IV - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

V - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

VI - for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

VII - for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

VIII - apresentar-se após o horário determinado;

IX - não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;

X - for responsável por falsa identificação pessoal;

XI - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

XII - O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.

XIII - Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta.

XIV - Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova subjetiva que se encontrar em branco, sendo neste caso, o candidato considerado eliminado do certame.

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

4.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

4.10 Os candidatos deverão comparecer ao local com **máscara**, sob pena de não ser autorizada sua participação na prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A avaliação subjetiva terá o valor de 10 (dez) pontos, implicando na análise do conteúdo jurídico e da norma culta da língua portuguesa

5.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que alcançar nota inferior a 50% de pontos nas provas objetiva (25 pontos) e subjetiva (5 pontos), sendo ambas classificatória e eliminatória.

5.4. Será corrigida a prova subjetiva somente dos candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 50% na prova objetiva.

5.5. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.6. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

I - tiver a maior pontuação na prova discursiva;

II - tiver a maior pontuação na prova objetiva;

III - maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

IV - maior pontuação na prova de Direito Constitucional;

V - estiver em período/ano menos avançado no curso;

VI - tiver mais idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2020 e/ou até o final do cadastro reserva, não invalidando o certame anterior vigente.

6.1.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como por através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

6.2. O candidato convocado terá o prazo de **03 (três)** dias úteis para comparecer à **Coordenadoria de Estágio**, localizada na Rua 24 de maio, nº 321 - Centro, no horário de 08h às 13h, fone: 98408-5237, munido dos originais dos seguintes documentos:

I - **Duas** fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

IV - Currículo;

V - **Duas** cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco.

VI - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 4 (quatro) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do:

- a) Edital de Homologação e Indeferimento das Inscrições;
- b) Divulgação do Gabarito;
- c) Resultado de Classificação Preliminar;
- d) Resultado Final.

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico**, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública Geral, após o julgamento de todos os recursos.

8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. O Candidato aprovado deverá participar do curso de **capacitação**, essencialmente o sistema **PRÓTON** da DPE. A data, horário e local do curso será informada pela ESUDPAM posteriormente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

9.4. Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo o mesmo ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

9.5. Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br

9.6. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.7. **O gabarito da prova** será divulgado no site www.defensoria.am.gov.br no **1º dia útil após a data de realização da prova**.

9.8. A divulgação do **Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Estágio** será feita até o dia **13 de outubro de 2020**, através do site www.defensoria.am.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.9. A divulgação do **Resultado final** do Processo Seletivo de Estágio será feita até o dia **23 de outubro de 2020**, através do site www.defensoria.am.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.10. Integra este edital o conteúdo programático (Anexo I).

9.11. Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, **01 de setembro de 2020**.

Assinado digitalmente por RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO
BARBOSA:62834525234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=01554285000841, CN=RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO
BARBOSA:62834525234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 16:20:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RAFAEL VINHEIRO
MONTEIRO BARBOSA
62834525234

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM
ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Da Intervenção. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Improbidade administrativa. Da organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública da União, Estados e Municípios; Defensoria Pública.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regimes jurídicos, organização funcional, regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração), regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; requisitos; atributos; classificação; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos.





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Processo Administrativo.

3. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel; Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM
indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública. Lei de assistência judiciária. Ação monitória. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

5. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97).





ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Sujeitos da relação processual; Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição: Competência - critérios de determinação e modificação; Incompetência; Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Do *Habeas Corpus*. Revisão Criminal. Legislação Especial: Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06.

7. EXECUÇÃO PENAL: Lei 7210/84, Lei de crimes hediondos e jurisprudências aplicáveis ao tema.

8. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM
gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

9. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: Constituição Federal; Lei Nacional nº 80/1994 e alterações; Lei Estadual nº 01/1990 e alterações.

Rua 24 de Maio, nº 321 - Centro, Cep: 69010-080 Manaus/AM
Email: esudpam@defensoria.am.gov.br Telefone: 3611-0872 / 98409-6939

